

# Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V - Edição nº 00771 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

# SUMÁRIO

- PORTARIA № 101/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA № 102/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA № 103/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA № 104/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO № 326/2019
- REPUBLICAÇÃO PORTARIA № 104/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
- PORTARIA Nº 105/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Portaria



# **ESTADO DA BAHI A**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ 13.896.758/0001/00

**PORTARIA Nº 101/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.** 

"Dispõe sobre a concessão de licença para atividade política a servidor público do Poder Executivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo no Estatuto dos Funcionários do Município de Várzea da Roça - Bahia:

**CONSIDERANDO** o pedido de licença para atividade política (desincompatibilização), feito por Adriano de Sena Santos Silva, servidor público municipal, admitido em 02 de fevereiro de 2018, investido no cargo de Auxiliar de Pedreiro, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Infraestrutura;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições municipais;

**CONSIDERANDO** que a regularidade do afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 15 de novembro de 2020, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

**CONSIDERANDO**, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, conforme os princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

### **RESOLVE:**

**Art. 1** - Conceder ao servidor **ADRIANO DE SENA SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Pedreiro, matrícula 2617, portador do RG n° 60.497.651-3 – SSP/SP, inscrito no CPF n° 047.947.015-43, lotado na Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Infraestrutura, licença para atividade política remunerada, a titulo de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020.

**Parágrafo Único** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA CNPJ 13.896.758/0001/00

**Art. 2º** - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

### LOURIVALDO SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Portaria



### ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA CNPJ 13.896.758/0001/00

**PORTARIA Nº 102/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.** 

"Dispõe sobre a concessão de licença para Atividade Política a servidor público do Poder Executivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo no Estatuto dos Funcionários do Município de Várzea da Roça - Bahia:

**CONSIDERANDO** o pedido de licença para atividade política (desincompatibilização), feito por Reginaldo Pereira da Cruz, servidor público municipal, admitido em 22 de dezembro de 1997, investido no cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições municipais;

**CONSIDERANDO** que a regularidade do afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 15 de novembro de 2020, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

**CONSIDERANDO**, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, conforme os princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

### **RESOLVE:**

**Art. 1** - Conceder ao servidor **REGINALDO PEREIRA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 304, portador do RG n° 08.030.129-00 – SSP/BA, inscrito no CPF n° 270.255.548-98, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para atividade política remunerada, a titulo de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020.

**Parágrafo Único** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA CNPJ 13.896.758/0001/00

**Art. 2º** - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

### LOURIVALDO SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Portaria



### ESTADO DA BAHLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA CNPJ 13.896.758/0001/00

**PORTARIA Nº 103/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.** 

"Dispõe sobre a concessão de licença para atividade política a servidora pública do Poder Executivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo no Estatuto dos Funcionários do Município de Várzea da Roça - Bahia:

**CONSIDERANDO** o pedido de licença para atividade política (desincompatibilização), feito por Joilma Reis Rios, servidora pública municipal, investida no cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições municipais;

**CONSIDERANDO** que a regularidade do afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo a servidora, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 15 de novembro de 2020, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

**CONSIDERANDO**, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, conforme os princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

### **RESOLVE:**

**Art. 1** - Conceder a servidora **JOILMA REIS RIOS**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 124, portadora do RG n° 08.679.041-27 — SSP/BA, inscrita no CPF n° 000.262.655-16, lotada na Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, licença para atividade política remunerada, a titulo de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020.

**Parágrafo Único** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

December 19 105 Control Wigners de Dans Date

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA CNPJ 13.896.758/0001/00

**Art. 2º** - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

### LOURIVALDO SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Portaria



# ESTADO DA BAHI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA CNPJ 13.896.758/0001/00

**PORTARIA Nº 104/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.** 

"Dispõe sobre a concessão de licença para Atividade Política a servidor público do Poder Executivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo no Estatuto dos Funcionários do Município de Várzea da Roça - Bahia:

**CONSIDERANDO** o pedido de licença para atividade política (desincompatibilização), feito por Reginaldo Pereira da Cruz, servidor público municipal, admitido em 23 de março de 2018, investido no cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições municipais;

**CONSIDERANDO** que a regularidade do afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 15 de novembro de 2020, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

**CONSIDERANDO**, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, conforme os princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

### **RESOLVE:**

**Art. 1** - Conceder ao servidor **DENAILDO SOUZA RIOS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 2652, portador do RG n° 05217287 20 – SSP/BA, inscrito no CPF n° 179.921.348-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para atividade política remunerada, a titulo de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020.

**Parágrafo Único** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ 13.896.758/0001/00

**Art. 2º** - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

### LOURIVALDO SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Contrato



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROCA

CNPJ - 13.896.758/0001-00

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO № 326/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BA E LAIS BARRETO RIOS DA CRUZ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA, inscrito no CNPJ № 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, inscrita no CPF Nº 806.367.725-00 e RG Nº 06.695.963-29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia, denominada a CONTRATANTE e do outro lado, vem nos termos do art. 79, Il da Lei 8.666/93, promover a rescisão unilateral do Contrato nº 326/2019 vinculado ao Credenciamento nº 008/2019, celebrado com a Sra. LAIS BARRETO RIOS DA CRUZ, residente e domiciliada na Rua Eliotério Souza Rios, Nº 22, Centro, Várzea da Roça - BA, inscrita no CPF sob Nº 056.678.985-00, RG 12.729.472-46 SSP/BA e registrada no CRO-BA-CD-18050, denominada (o) CONTRATADA, com o objeto de prestação de serviços de profissional de saúde ODONTÓLOGA da Estratégia da Saúde da Família - ESF, na Unidade Básica de Saúde - UBS do PSF de Barracas, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Resolvem celebrar o presente instrumento contratual, em consonância com a Lei 8.666/93 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas Considerando as razões impeditivas da continuidade do contrato nas condições pactuadas;

**Cláusula 1ª.** Fica rescindido unilateralmente o Contrato 326/2019, do Credenciamento 008/2019, por razões de interesse público, na forma do art. 79, II da Lei 88.666/93.

**Cláusula 2ª**. A rescisão operará seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020, sem quaisquer obrigações pendentes.

Cláusula 3ª. O presente termo vai assinado em duas (02) vias, sendo uma disponibilizada a parte contratada.

Várzea da Roça - BA, 14 de agosto de 2020.

| PREFEITO MUNICIPAL<br>CONTRATANTE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA<br>CONTRATANTE |
|-----------------------------------|---|
| Testemunhas:                      |   |
| CPF/RG:                           | CPF/RG:   |
| Praça da Ban                      | deira n° 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia             |

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Portaria



# **ESTADO DA BAHI A**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ 13.896.758/0001/00

### **PORTARIA Nº 104/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

"Dispõe sobre a concessão de licença para Atividade Política a servidor público do Poder Executivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo no Estatuto dos Funcionários do Município de Várzea da Roça - Bahia:

**CONSIDERANDO** o pedido de licença para atividade política (desincompatibilização), feito por Denaildo Souza Rios, servidor público municipal, admitido em 23 de março de 2018, investido no cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições municipais;

**CONSIDERANDO** que a regularidade do afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 15 de novembro de 2020, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

**CONSIDERANDO**, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, conforme os princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

### **RESOLVE:**

**Art. 1** - Conceder ao servidor **DENAILDO SOUZA RIOS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 2652, portador do RG n° 05217287 20 – SSP/BA, inscrito no CPF n° 179.921.348-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para atividade política remunerada, a titulo de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020.

**Parágrafo Único** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ 13.896.758/0001/00

**Art. 2º** - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

### LOURIVALDO SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Portaria



# **ESTADO DA BAHI A**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ 13.896.758/0001/00

### PORTARIA Nº 105/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de licença para atividade política a servidora pública do Poder Executivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo no Estatuto dos Funcionários do Município de Várzea da Roça - Bahia:

**CONSIDERANDO** o pedido de licença para atividade política (desincompatibilização), feito por Junília Rios de Souza, servidora pública municipal, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal Saúde;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições municipais;

**CONSIDERANDO** que a regularidade do afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo a servidora, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 15 de novembro de 2020, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

**CONSIDERANDO**, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, conforme os princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

### **RESOLVE:**

**Art. 1** - Conceder a servidora **JUNÍLIA RIOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 232, portadora do RG n° 09.347.305-02 – SSP/BA, inscrita no CPF n° 979.816.135-15, lotada na Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, licença para atividade política remunerada, a titulo de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020.

**Parágrafo Único** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça — Bahia



### ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA CNPJ 13.896.758/0001/00

**Art. 2º** - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

### LOURIVALDO SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia